



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI Nº 367 de 15 de janeiro de 2010.

Atualiza o Salário-mínimo dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica atualizado para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), o salário-mínimo dos servidores públicos municipais com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, com base no artigo 7º, inciso VII da CF e MEDIDA PROVISÓRIA FEDERAL Nº 474 de 23 de dezembro de 2009, equivalente a um percentual de reajuste aproximado de 9,67% (nove virgula sessenta e sete por cento).

Artigo 2º - o presente Anteprojeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 15 de janeiro de 2010.

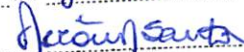


Lindembergue Souza Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL Nº 0221

Em, 08 de junho de 2010


Pela Prefeitura

Verônica Porto Santos
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Montadas - Paraíba